

**PROJETO DE LEI Nº 040/13
GABINETE DO PREFEITO**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais), destinado a aplicação dos Recursos do Plano de Ação Articulada - para Aquisição de Ônibus Rural Escolar e dá outras providências”.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais), destinado a aplicação dos recursos do Plano de Ação Articulada – Transferência Direta do FNDE, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

ÓRGÃO: 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC.CULT.DESP. E TURISMO

UNID. ORÇAM: 04 Gasto Não Computado no Ensino-Recursos Vinculados

FUNÇÃO: 12. Educação

SUBFUNÇÃO: 12361. Ensino Fundamental

PROGRAMA: 00141 AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR

ATIVIDADE: 1.002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

RUBRICA: 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente (1255).....R\$ 488.280,00

(Recurso: 1133 – Plano de Ação Articulada – Ônibus Rural Escolar)

Objetivo: “Este recurso vindo de Transferência Direta do FNDE do Plano de Ação Articulada e Programa MP – ÔNIBUS RURAIS ESCOLARES visa a aquisição de 02 ônibus escolares, conforme solicitação de adesão nº 40724 ao Pregão Eletrônico nº 50/2012/FNDE/MEC3/2012.”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 488.280,00

Art. 2º - Serviram de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, as seguintes fontes:

§ 1º - Receita proveniente de Transferência Direta do FNDE de recursos do PAR/MP – Ônibus Rurais Escolares:R\$ 488.280,00

TOTAL DO AUXÍLIO.....R\$ 488.280,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e treze.

CLÁUDIO AFONDO ALFLEN
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ___/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 488.280,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta reais), destinados a compra de 02 ônibus escolares conforme solicitação de adesão nº 40724 ao Pregão Eletrônico nº50/2012/FNDE/MEC e recursos vindos por transferência direta do FNDE.

Cabe ressaltar que determinadas exigências se fazem necessárias para o cumprimento legal das normas do Tribunal de Contas, conforme o Elenco de Contas de uso obrigatório pelo mesmo.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao Projeto Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Victor Graeff/RS; em 20 de maio de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal